

## PORTARIA 13/2018

*Dispõe sobre a campanha  
"TORCIDA FCE" Para  
matrículas em cursos Lato-  
Sensu, para o período de 01  
de julho a 31 julho de 2018.*

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Grupo Voltaire Educacional, Faculdade Campos Elíseos –FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha "TORCIDA FCE" para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos Programas de Pós-Graduação, na modalidade *Lato-Sensu*, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer Portarias anteriores a este ato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo, 01 de julho de 2018.

**PUBLIQUE-SE - BIA**

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN  
Diretor - Acadêmico  
Grupo Voltaire Educacional FCE –  
Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE ARQUET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri/ SP, na Avenida Copacabana, 325, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha ***“TORCIDA FCE”***.

2. A campanha é válida somente no período de 01/07/2018 a 31/07/2018, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, desde que sejam formadas turmas.

3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

- / o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
- // o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### *CAPÍTULO I*

#### *DA FINALIDADE*

6. Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha ***“TORCIDA FCE”*** que visa à concessão de bônus em crédito de telefonia móvel aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de Pós-Graduação *lato-sensu*.

## CAPÍTULO II

### DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 2º Na aquisição de quaisquer Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o "calouro", ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito:

Paragrafo Primeiro;

#### 7. CAMPANHA: "TORCIDA FCE" – Campanha São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, e 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de setembro no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE     | VALOR      |
|---------|-----------------|------------|
| 1       | SETEMBRO/ 2018  | R\$ 159,00 |
| 2       | OUTUBRO/ 2018   | R\$ 159,00 |
| 3       | NOVEMBRO/ 2018  | R\$ 159,00 |
| 4       | DEZEMBRO/ 2018  | R\$ 159,00 |
| 5       | JANEIRO/ 2019   | R\$ 159,00 |
| 6       | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 7       | MARÇO/ 2019     | R\$ 159,00 |
| 8       | ABRIL/ 2019     | R\$ 159,00 |
| 9       | MAIO/ 2019      | R\$ 159,00 |
| 10      | JUNHO/ 2019     | R\$ 159,00 |
| 11      | JULHO/ 2019     | R\$ 159,00 |

Paragrafo Segundo;

#### 8. CAMPANHA: "TORCIDA FCE" - Campanha Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrículas em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de setembro no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE     | VALOR      |
|---------|-----------------|------------|
| 1       | SETEMBRO/ 2018  | R\$ 180,00 |
| 2       | OUTUBRO/ 2018   | R\$ 180,00 |
| 3       | NOVEMBRO/ 2018  | R\$ 180,00 |
| 4       | DEZEMBRO/ 2018  | R\$ 180,00 |
| 5       | JANEIRO/ 2019   | R\$ 180,00 |
| 6       | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 7       | MARÇO/ 2019     | R\$ 180,00 |
| 8       | ABRIL/ 2019     | R\$ 180,00 |
| 9       | MAIO/ 2019      | R\$ 180,00 |
| 10      | JUNHO/ 2019     | R\$ 180,00 |
| 11      | JULHO/ 2019     | R\$ 180,00 |
| 12      | AGOSTO/ 2019    | R\$ 180,00 |
| 13      | SETEMBRO/ 2019  | R\$ 180,00 |
| 14      | OUTUBRO/ 2019   | R\$ 180,00 |
| 15      | NOVEMBRO/ 2019  | R\$ 180,00 |
| 16      | DEZEMBRO/ 2019  | R\$ 180,00 |
| 17      | JANEIRO/ 2020   | R\$ 180,00 |
| 18      | FEVEREIRO/ 2020 | R\$ 180,00 |

*Paragrafo Quinto;*


9. CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"** - Campanha Professores do Estado de São Paulo

*O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, e (01) um curso de aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de setembro, no valor elencado abaixo;*

| PARCELA | MENSALIDADE     | VALOR      |
|---------|-----------------|------------|
| 1       | SETEMBRO/ 2018  | R\$ 159,00 |
| 2       | OUTUBRO/ 2018   | R\$ 159,00 |
| 3       | NOVEMBRO/ 2018  | R\$ 159,00 |
| 4       | DEZEMBRO/ 2018  | R\$ 159,00 |
| 5       | JANEIRO/ 2019   | R\$ 159,00 |
| 6       | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 7       | MARÇO/ 2019     | R\$ 159,00 |
| 8       | ABRIL/ 2019     | R\$ 159,00 |
| 9       | MAIO/ 2019      | R\$ 159,00 |
| 10      | JUNHO/ 2019     | R\$ 159,00 |
| 11      | AGOSTO/ 2019    | R\$ 159,00 |
| 12      | SETEMBRO/ 2019  | R\$ 159,00 |

10. Paragrafo Sexto; CAMPANHA: *"TORCIDA FCE"*

*O Programa, demanda de matrícula em 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de agosto, no valor elencado abaixo;*



| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR      |
|---------|----------------|------------|
| 1       | AGOSTO/ 2018   | R\$ 135,00 |
| 2       | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 3       | OUTUBRO/ 2018  | R\$ 135,00 |
| 4       | NOVEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 5       | DEZEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 6       | JANEIRO/ 2019  | R\$ 135,00 |

*Paragrafo Sexto;*

11. CAMPANHA: *"TORCIDA FCE"*- Extensão & Educar FCE

*O Programa, demanda de matrícula em 04 (quatro) cursos de Extensão, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de agosto, no valor elencado abaixo;*

| PARCELA | MENSALIDADE     | VALOR      |
|---------|-----------------|------------|
| 1       | AGOSTO/ 2018    | R\$ 135,00 |
| 2       | SETEMBRO/ 2018  | R\$ 135,00 |
| 3       | OUTUBRO/ 2018   | R\$ 135,00 |
| 4       | NOVEMBRO/ 2018  | R\$ 135,00 |
| 5       | DEZEMBRO/ 2018  | R\$ 135,00 |
| 6       | JANEIRO/ 2019   | R\$ 135,00 |
| 7       | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 135,00 |
| 8       | MARÇO/ 2019     | R\$ 135,00 |
| 9       | ABRIL/ 2019     | R\$ 135,00 |
| 10      | MAIO/ 2019      | R\$ 135,00 |
| 11      | JUNHO/ 2019     | R\$ 135,00 |
| 12      | JULHO/ 2019     | R\$ 135,00 |

*Paragrafo Sétimo;*

12. CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"**- Pacote Extensão

*O Programa, demanda de matrícula em 04 (cinco) cursos de Extensão com o primeiro pagamento para o mês de agosto, no valor elencado abaixo;*

| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR    |
|---------|----------------|----------|
| 1       | AGOSTO/ 2018   | R\$99,00 |
| 2       | SETEMBRO/ 2018 | R\$99,00 |
| 3       | OUTUBRO/ 2018  | R\$99,00 |
| 4       | NOVEMBRO/ 2018 | R\$99,00 |
| 5       | DEZEMBRO/ 2018 | R\$99,00 |
| 6       | JANEIRO/ 2019  | R\$99,00 |

### *CAPÍTULO III*

#### DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

#### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de julho de 2018.

Faculdade Campos Elíseos

Diretor Acadêmico